

EDITAL DE CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 2/2025

Processo nº 00196.003054/2025-43

CONCURSO PARA PREMIAÇÃO Nº 2/2025

I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE (I PREMAIS) DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM
EDIÇÃO 2025

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº 47.217.146/0001-57, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Portaria Cofen nº 1.736, de 04 de setembro de 2025, apoiada pelo Grupo de Trabalho do 15º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (15º SEMAD) instituída pela Portaria Cofen nº 132, de 20 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, o Edital referente ao **I Prêmio às Melhores Práticas de Administração, Inovação e Sustentabilidade (I PREMAIS) do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - Edição 2025**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno do I PREMAIS (SEI nº 0750913), aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem (SEI nº 0734771) e de acordo com as regras estabelecidas neste edital e as especificações descritas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, e conforme documentos constantes do Processo SEI nº 000196.003054/2025-43.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital terá por objeto exclusivo o lançamento do I Prêmio às Melhores Práticas de Administração, Inovação e Sustentabilidade (I PREMAIS) do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Edição 2025.
- 1.2. A seleção das boas práticas será realizada pelo Comitê Avaliador, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A realização do presente Concurso para Premiação nº 02/2025 fundamenta-se no Regimento Interno do I PREMAIS e na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couber, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Edital, correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste conselho.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Os interessados em participar deste concurso devem observar as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As boas práticas que concorrerão a premiação serão avaliadas seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno e neste Termo de Referência.
- 5.2. As boas práticas inscritas na premiação deverão ter sido ou ser produzidos por empregados públicos ou Conselheiros Regionais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.
- 5.3. As práticas de fiscalização não serão aceitas devido à existência do Prêmio Fiscalize.
- 5.4. Ficam impedidos de participar do Concurso:
- I - Os integrantes do Comitê Avaliador e do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen); e,
 - II - As práticas já premiadas em concursos anteriores ou iniciativas que configurem melhorias e incrementos das referidas práticas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

- 6.1. As obrigações dos participantes do concurso estão estabelecidas no item 6 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

- 7.1. As obrigações do Conselho Federal de Enfermagem estão definidas no item 7 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 8.1. As inscrições das boas práticas para premiação deverão ocorrer no período de 19 a 30/05/2025, não havendo prorrogações, exceto em casos de problemas técnicos no sistema de inscrição ou circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela organização do evento.
- 8.2. O resultado do Concurso será no dia 13 de junho de 2025, durante o 15º SEMAD na Plataforma Cofen Play, conforme descrito no Anexo I a este Edital.
- 8.2.1. A premiação não representa o ateste da regularidade das ações ou da gestão dos Coren-s premiados, nem sobre a conduta de seus dirigentes ou empregados públicos.
- 8.3. Resumo do Cronograma:
- 8.3.1. Inscrições: 19/05/2025 a 30/05/2025;
- 8.3.2. Apresentação: 13/06/2025, de 9h às 10h.
- 8.3.3. Resultado final: conforme Anexo A do Termo de Referência;
- 8.3.4. Premiação: Último dia do 15º SEMAD.

9. DAS REGRAS DO CONCURSO

- 9.1. Os autores das boas práticas que concorrerão a prêmio deverão fazer a inscrição **exclusivamente por meio correio eletrônico** para eventos@cofen.gov.br, conforme previsto no Anexo II do edital, e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Termo.
- 9.2. A inscrição no concurso é gratuita e implica aceitação de todas as disposições do presente Edital.
- 9.3. Somente poderão ser inscritas as práticas que tenham sido implementadas antes da data de término do período de inscrição.
- 9.4. **Cada inscrição corresponderá a uma prática**, sendo possível a inscrição de uma prática por Coren.
- 9.4.1. Caso haja mais de uma inscrição por Coren, será considerada a prática que atender aos critérios de avaliação e que for recepcionada primeiro no e-mail informado no subitem 9.1 do Edital, conforme informação apresentada pela Área Técnica (SEI nº 0762212).
- 9.5. No ato da inscrição **é obrigatório anexar** arquivo contendo **texto descritivo sobre a prática**, conforme Anexo B deste Edital, e o **termo de submissão de trabalho e autorização para publicação, cessão de direitos autorais e declaração de originalidade e ineditismo**, Anexo D do Termo de Referência, sob pena de desclassificação no concurso.
- 9.6. Também **poderão ser anexados até cinco documentos que comprovem a execução da prática**, desde que cada arquivo **não exceda o tamanho de 10 Mb**.
- 9.7. Os empregados públicos responsáveis pela inscrição deverão assegurar:
- I - a autoria e o caráter inédito da prática, respondendo por eventuais acusações de plágio; e
- II - que a prática não foi premiada em outros concursos, nos termos do art. 4º, parágrafo único.
- 9.8. Ao fazer a inscrição, os responsáveis pelas boas práticas autorizam, sem qualquer ônus, sua publicação e difusão em qualquer meio, bem como a divulgação do nome, imagem e voz dos empregados públicos envolvidos.
- 9.9. Independentemente do resultado da seleção, o material apresentado para inscrição no Prêmio passará a fazer parte do acervo do Cofen, para fins de divulgação.
- 9.10. A inscrição e participação no concurso implicam na aceitação plena das condições estabelecidas neste Termo e demais normativas aplicáveis.
- 9.11. Os autores das boas práticas deverão realizar o seu credenciamento de forma presencial.
- 9.12. O autor das boas práticas só poderão inscrever um único trabalho a prêmio no evento.
- 9.13. As Práticas premiadas terão 20 minutos, cada uma, para serem apresentadas oralmente por um empregado público do Coren, podendo ser compartilhado com outro empregado público que tenha contribuído efetivamente em sua operacionalização. A apresentação ocorrerá no dia 13/06/2025, de 9h às 10h, ao longo do 15º SEMAD.
- 9.14. Não serão tolerados atrasos para o início da apresentação. Na sua ocorrência, o trabalho será automaticamente desclassificado.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. As regras da premiação estão fixadas no item 10 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para realizar pedido de esclarecimento e/ou impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data final fixada para inscrição.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data final da inscrição.
- 11.3. **Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@cofen.gov.br**
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no concurso premiação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Termo.
- 12.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/categoria/concursos/>.
- 12.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
- 12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão submetidos à análise do Comitê Avaliador do Concurso para decisão.

12.5. As informações gerais referentes ao Edital estão disponíveis na página no Portal do Cofen no endereço eletrônico: <https://www.cofen.gov.br/categoria/concursos/>.

12.6. Este Edital foi elaborado no Sistema Eletrônico de Informações - Sei no formato original HTML. Este documento foi elaborado em formato digital no Sistema Eletrônico de Informações, um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos adotado pelo Cofen. O documento pode ser impresso ou utilizado de forma digital. Neste formato, hiperlinks interativos são disponibilizados com o objetivo de facilitar o acesso a normativos e informações relevantes, sendo eles tão somente auxílios. Eventuais hiperlinks "quebrados" que não direcionem o licitante/participante a um endereço de internet válido não invalidam o instrumento deste Edital e suas regras aqui estabelecidas.

13. DO ANEXO

13.1. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

13.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Chefe da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/05/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773892** e o código CRC **AA7E8955**.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00196.003054/2025-43

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto exclusivo o lançamento do I Prêmio às Melhores Práticas de Administração, Inovação e Sustentabilidade (I PREMAIS) do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Edição 2025.
- 1.2. A seleção das boas práticas será realizada pelo Comitê Avaliador, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O "I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - EDIÇÃO 2025" é uma iniciativa do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), coordenado pelo Grupo de Trabalho do 15º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (15º SEMAD) (Processo SEI nº 00196.002340/2025-91).
- 2.2. Conforme o Regimento Interno do I PREMAIS, são finalidades do evento:
- I - Promover a difusão e o intercâmbio de Boas Práticas de Administração, Inovação e Sustentabilidade bem-sucedidas de lavra dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Coren's) que integram o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; e
 - II - Estimular a reflexão sobre o papel e a importância da Gestão e Governança Pública, de maneira a contribuir para o aumento do acesso às informações, prestação de contas, eficiência, eficácia, economicidade, ética, integridade, interesse público, legalidade, moralidade e transparência desejável para o desempenho da gestão pública.
- 2.3. Objetivando alcançar as finalidades acima descritas, a programação do evento, elaborada pelo Grupo de Trabalho do 15º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (15º SEMAD) com base na identificação dos conteúdos necessários, inclui espaço para inscrição e apresentação das boas práticas.
- 2.4. O Prêmio valorizará as iniciativas dos Conselhos de Enfermagem que promovam as boas práticas na gestão administrativa no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, incluindo: inovação, sustentabilidade, atividades de promoção dos valores éticos entre os empregados públicos; transparência; acesso a informações; prestação de contas; integridade, contratações de pessoal, bens e serviços; prevenção e combate ao assédio moral e sexual; nepotismo e outros temas atinentes ao assunto.

3. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A seleção das melhores práticas se dará por meio de CONCURSO e obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021, às condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno do I PREMAIS, aprovado na 576ª Reunião Ordinária do Plenário do Cofen, bem como ao disposto neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As boas práticas que concorrerão a premiação serão avaliadas seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno e neste Termo de Referência.
- 4.2. As boas práticas inscritas na premiação deverão ter sido ou ser produzidos por empregados públicos ou Conselheiros Regionais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.
- 4.3. As práticas de fiscalização não serão aceitas devido à existência do Prêmio Fiscalize.
- 4.4. Ficam impedidos de participar do Concurso:
- I - Os integrantes do Comitê Avaliador e do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen); e,
 - II - As práticas já premiadas em concursos anteriores ou iniciativas que configurem melhorias e incrementos das referidas práticas.

5. DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. O Cofen instituirá Comitê Avaliador, composto por um Conselheiro Federal, um empregado público do Cofen indicado pela Presidência do Cofen e 2 membros do Grupo de Trabalho do 15º SEMAD, para avaliar as Práticas inscritas.
- 5.2. No período entre o início das inscrições e a data de premiação, o Comitê Avaliador poderá, a seu critério, verificar a veracidade das informações fornecidas pelos responsáveis pela inscrição, assim como solicitar informações complementares e documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução da prática.
- 5.3. O não atendimento das solicitações ou a oposição de qualquer outro óbice à atuação do Comitê Avaliador ensejará a desclassificação da prática inscrita no Concurso.
- 5.4. Ao avaliar os trabalhos inscritos, o Comitê Avaliador deverá observar os seguintes critérios:
- I - Eficácia: capacidade da prática em gerar efeitos positivos na gestão pública ou nos processos de trabalho da organização, podendo ser: benefícios efetivos da iniciativa para o público (o cidadão ou profissionais de enfermagem) ou para o Coren (o próprio empregado público, ou melhorias em processos de trabalho do Coren).
 - II - Potencial de difusão: possibilidade de aplicação em outras situações ou Coren's, praticidade, facilidade e viabilidade de implementação (incluindo aqui o custo administrativo de implementação e baixa burocratização dos processos em relação aos benefícios decorrentes da prática), permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros Coren's.
 - III - Originalidade: não se detendo somente ao fato de a prática ser inédita, mas também à capacidade inventiva para a resolução de problemas. A inventividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
 - IV - Comunicação: divulgação adequada ao público-alvo; demonstração do alcance da prática interna e externamente ao Coren, conforme a natureza da prática; uso de linguagem simples e acessível no desenvolvimento e divulgação da prática.
- 5.5. Cada critério será pontuado com um valor entre zero e dez.
- 5.5.1. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento, sendo atribuído peso 2 aos itens I - Eficácia, II - Potencial de Difusão e III Originalidade.
- 5.5.2. Serão premiados os dois trabalhos que atingirem a maior pontuação final.

5.5.3. Em caso de empate, prevalecerá a prática que tenha sido implementada há mais tempo.

5.6. As avaliações serão apresentadas ao Grupo de Trabalho do 15º SEMAD em Formulário específico, nos termos do Anexo III deste edital, que processará os dados para verificação e divulgação das práticas vencedoras.

6. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

6.1. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das práticas encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências a pressupostos éticos e aos direitos autorais de terceiros.

6.2. Os autores que concorrerão a prêmio deverão fazer a inscrição nos termos desse Termo de Referência e do Edital.

6.3. Todas as demais obrigações aqui descritas deverão ser rigorosamente cumpridas, assim como as previstas no Edital.

7. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do Cofen:

I - Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso, dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

II - Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

III - Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, os pagamentos devidos aos participantes vencedores do certame.

8. CRONOGRAMA DO CONCURSO

8.1. As inscrições das boas práticas para premiação deverão ocorrer no período de 19 a 30/05/2025, não havendo prorrogações, exceto em casos de problemas técnicos no sistema de inscrição ou circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela organização do evento.

8.2. O resultado do Concurso será no dia 13 de junho de 2025, durante o 15º SEMAD na Plataforma Cofen Play, conforme descrito no Anexo I a este Edital.

8.2.1. A premiação não representa o ateste da regularidade das ações ou da gestão dos Coren-s premiados, nem sobre a conduta de seus dirigentes ou empregados públicos.

8.3. Resumo do Cronograma:

8.3.1. Inscrições: 19/05/2025 a 30/05/2025;

8.3.2. Apresentação: 13/06/2025, de 9h às 10h;

8.3.3. Resultado final: conforme Anexo A deste Termo;

8.3.4. Premiação: Último dia do 15º SEMAD.

9. REGRAS DO CONCURSO

9.1. Os autores das boas práticas que concorrerão a prêmio deverão fazer a inscrição **exclusivamente por meio correio eletrônico para eventos@cofen.gov.br**, conforme previsto no Anexo II do edital, e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Termo.

9.2. A inscrição no concurso é gratuita e implica aceitação de todas as disposições do presente Edital.

9.3. Somente poderão ser inscritas as práticas que tenham sido implementadas antes da data de término do período de inscrição.

9.4. **Cada inscrição corresponderá a uma prática**, sendo possível a inscrição de uma prática por Coren.

9.4.1. Caso haja mais de uma inscrição por Coren, será considerada a prática que atender aos critérios de avaliação e que for recepcionada primeiro no e-mail informado no subitem 9.1 do Termo de Referência, conforme informação apresentada pela Área Técnica (SEI nº 0762212).

9.5. No ato da inscrição é **obrigatório anexar** arquivo contendo **texto descritivo sobre a prática**, conforme Anexo B deste Termo de Referência, e o **termo de submissão de trabalho e autorização para publicação, cessão de direitos autorais e declaração de originalidade e ineditismo**, Anexo D deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação no concurso.

9.6. Também **poderão ser anexados até cinco documentos que comprovem a execução da prática**, desde que cada arquivo **não exceda o tamanho de 10 Mb**.

9.7. Os empregados públicos responsáveis pela inscrição deverão assegurar:

I - a autoria e o caráter inédito da prática, respondendo por eventuais acusações de plágio; e

II - que a prática não foi premiada em outros concursos, nos termos do art. 4º, parágrafo único.

9.8. Ao fazer a inscrição, os responsáveis pelas boas práticas autorizam, sem qualquer ônus, sua publicação e difusão em qualquer meio, bem como a divulgação do nome, imagem e voz dos empregados públicos envolvidos.

9.9. Independentemente do resultado da seleção, o material apresentado para inscrição no Prêmio passará a fazer parte do acervo do Cofen, para fins de divulgação.

9.10. A inscrição e participação no concurso implicam na aceitação plena das condições estabelecidas neste Termo e demais normativas aplicáveis.

9.11. Os autores das boas práticas deverão realizar o seu credenciamento de forma presencial.

9.12. O autor das boas práticas só poderão inscrever um único trabalho a prêmio no evento.

9.13. As Práticas premiadas terão 20 minutos, cada uma, para serem apresentadas oralmente por um empregado público do Coren, podendo ser compartilhado com outro empregado público que tenha contribuído efetivamente em sua operacionalização. A apresentação ocorrerá no dia 13/06/2025, de 9h às 10h, ao longo do 15º SEMAD.

9.14. Não serão tolerados atrasos para o início da apresentação. Na sua ocorrência, o trabalho será automaticamente desclassificado.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiadas as duas práticas com maior pontuação.

10.1.1. O prêmio para o primeiro colocado será o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser pago ao autor do trabalho. Se houver mais de um autor, o valor será repartido em parcelas iguais e depositado na conta de cada um dos integrantes. O depósito será feito em conta bancária corrente ou poupança indicada pelo(s) contemplado(s), sendo efetuado após o evento de premiação, desde que todos os dados tenham sido fornecidos corretamente, são eles: nome completo, RG, CPF, dados bancários, sendo imprescindível o envio de cópia da documentação de identificação.

10.1.2. O prêmio para o segundo colocado será o valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) a ser pago ao autor do trabalho. Se houver mais de um autor, o valor será repartido em parcelas iguais e depositado na conta de cada um dos integrantes. O depósito será feito em conta bancária corrente ou poupança indicada pelo(s) contemplado(s), sendo efetuado após o evento de premiação, desde que todos os dados tenham sido fornecidos corretamente, são eles: nome completo, RG, CPF, dados bancários, sendo imprescindível o envio de cópia da documentação de identificação.

10.2. Os prêmios serão entregues no último dia do 15º SEMAD.

10.3. O Grupo de Trabalho do 15º SEMAD informará sobre a escolha da prática ao Presidente do Coren em que foi implementada, sugerindo que a premiação conste nos registros funcionais dos empregados públicos responsáveis.

10.4. Todos os representantes de práticas que concorreram receberão certificado de participação no concurso.

11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os trabalhos científicos que concorrerão a premiação serão avaliados seguindo os critérios estabelecidos no Regimento Interno e neste Termo de Referência.

11.2. As boas práticas inscritas na premiação deverão ter sido ou ser produzidos deverão ter sido ou ser produzidos por empregados públicos ou conselheiros regionais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

11.3. Todos os custos para execução dos projetos apresentados no concurso são de responsabilidade dos candidatos e/ou do Coren a que eles fazem parte, sem qualquer ônus para o Cofen.

11.4. Poderão inscrever boas práticas: todos os integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

11.5. As práticas de fiscalização não serão aceitas devido à existência do Prêmio Fiscalize.

11.6. Ficam impedidos de participar do Concurso:

I - Os integrantes do Comitê Avaliador e do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen); e,

II - As práticas já premiadas em concursos anteriores ou iniciativas que configurem melhorias e incrementos das referidas práticas.

11.7. As inscrições das boas práticas para premiação deverão ocorrer no período de 19 a 30/05/2025, não havendo prorrogações, exceto em casos de problemas técnicos no sistema de inscrição ou circunstâncias excepcionais devidamente justificadas pela organização do evento.

11.8. Os autores das boas práticas que concorrerão a prêmio deverão fazer a inscrição **exclusivamente por meio correio eletrônico** para eventos@cofen.gov.br, conforme previsto no Anexo II do edital, e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Termo.

11.9. A inscrição no concurso é gratuita e implica aceitação de todas as disposições do presente Edital.

11.10. Somente poderão ser inscritas as práticas que tenham sido implementadas antes da data de término do período de inscrição.

11.11. **Cada inscrição corresponderá a uma prática**, sendo possível a inscrição de uma prática por Coren.

11.11.1. Caso haja mais de uma inscrição por Coren, será considerada a prática que atender aos critérios de avaliação e que for recepcionada primeiro no e-mail informado no subitem 9.1 do Termo de Referência, conforme informação apresentada pela Área Técnica (SEI nº 0762212).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As decisões do Comitê Avaliador são irrecorríveis.

12.2. O presente regulamento ficará à disposição dos interessados na página do Cofen.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão submetidos à análise do Comitê Avaliador do Concurso para decisão.

12.4. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo da prática, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão submetidos à análise do Comitê Avaliador do Concurso para decisão.

13. ANEXOS

13.1. Anexo A - CRONOGRAMA

13.2. Anexo B - FICHA DE INSCRIÇÃO

13.3. Anexo C - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

13.4. Anexo D - TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO

Magno José Guedes Barreto

Chefe de Gabinete

Alexandre Tadeu Horsts Barreira - 283

Chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos

Aprovado por:

Marcia de Oliveira C Bessa - 591

Chefe do Departamento Técnico de Contratações

ANEXO A

CRONOGRAMA

I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - I PREMAIS - DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - EDIÇÃO 2025

Fase	Período
Período de inscrições	19/05/2025 a 30/05/2025
Avaliação das Boas Práticas	06/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação do Resultado	13/06/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - I PREMAIS - DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - EDIÇÃO 2025

I- INFORMAÇÕES SOBRE O COREN

Coren:

E-mail:

Telefone:

II- INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Título da prática:

Data de início da prática:

Execução da prática:

A experiência foi encerrada?

() Não

() Sim.

Justificativa:

Pessoas diretamente responsáveis pela gestão da prática:

(Informar nome completo, cargo e e-mail institucional. Pode ser preenchido para mais de uma pessoa)

Descrição da prática

(Máximo de 4 páginas, espaçamento 1,5, fonte: Arial 12).

Ao descrever a prática, inclua as seguintes informações, separadas por tópicos:

1. Descrição da prática;
2. Objetivos da prática;
3. Fatores que motivaram a implantação da prática;
4. Público-Alvo da prática;
5. Número de pessoas atendidas pela prática (quando for o caso);
6. Obstáculos enfrentados;
7. Eficácia: Resultados esperados/alcançados;
8. Instrumentos de monitoramento e/ou avaliação;
9. Potencial de difusão: Motivos pelos quais a prática/experiência poderia ser replicada.
10. Comunicação: Estratégias utilizadas na divulgação da prática;
11. Outros setores envolvidos na ação. Há parceria com outros setores ou instituições? Contribuição das entidades parceiras (especificar).

ANEXOS:

Anexe os documentos comprobatórios de execução da prática (tais como fotos, gráficos, dentre outros - máximo de 5 documentos, tamanho máximo de 10 Mb para cada documento).

Ao enviar este formulário, declaro que li o Edital do Concurso e estou de acordo com as regras nele previstas.

Observações: São obrigatórios o preenchimento de todos os campos acima e a indicação do empregado público responsável pela inscrição da prática, de acordo com o disposto no Edital do Concurso, sob pena de desclassificação.

Município-UF, XX de XX de 2025.

NOME DO EMPREGADO PÚBLICO
(Responsável pelo preenchimento do formulário)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - I PREMAIS - DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - EDIÇÃO 2025

Coren:			
Nome da Prática:			
Observações gerais sobre a prática:			
Checklist de documentos enviados:			
Ficha de Inscrição.			
Termo de submissão de trabalho e autorização para publicação, cessão de direitos autorais e declaração de originalidade e ineditismo.			
Documentos anexos (no máximo de 5) - Opcional			
Critério de avaliação		Pontuação (0 a 10)	Observações
1	Eficácia	Peso 2	
	Capacidade da prática em gerar efeitos positivos nas políticas públicas ou processos de trabalho do Coren, podendo ser: benefícios efetivos da iniciativa para o público (o cidadão ou profissional de enfermagem) ou para o Coren (o próprio empregado público, ou melhorias em processos de trabalho do Coren).		
2	Potencial de difusão	Peso 2	Observações
	Possibilidade de aplicação em outras situações ou Coren-s, praticidade, facilidade e viabilidade de implementação (incluídos aqui o custo administrativo de implementação e a baixa burocratização dos processos em relação aos benefícios decorrentes da prática), permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa em outros Coren-s.		
3	Originalidade	Peso 2	Observações
	Não se detendo somente ao fato de a prática ser inédita, mas também à capacidade inventiva para a resolução de problemas. A inventividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.		
4	Comunicação	Peso 1	Observações
	Divulgação adequada ao público-alvo; demonstração do alcance da prática interna e externamente ao Coren, conforme a natureza da prática; uso de linguagem simples e acessível no desenvolvimento e divulgação da prática.		

ANEXO D

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO

I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - I PREMAIS - DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - EDIÇÃO 2025

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autor(a) do trabalho inscrito no “I PRÊMIO ÀS MELHORES PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - I PREMAIS - DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM - EDIÇÃO 2025”, que será realizado durante o 15º Seminário Administrativo, no período de 10 a 13 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, declaro a sua originalidade e ineditismo, sendo responsável pelo seu conteúdo, e autorizo que seja publicado em quaisquer meios, cedendo os direitos autorais ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

ASSINATURA

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF
CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800
- www.cofen.gov.br